



COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Dep. Charles Bento

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 13 / 09 / 2016.

Presidente:



Processo n.º: 2016002705
Interessado: GOVERNADORIA DO ESTADO
Assunto: Promove alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, enviado por meio do Ofício Mensagem nº 116, de 5 de setembro de 2016, que reordena unidade administrativa na Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, transferindo-a para a Superintendência Executiva de Planejamento desse mesmo órgão.

A propositura não cria órgão. Apenas transfere unidade básica de uma Superintendência para outra da mesma Secretaria. Portanto, é desnecessária a apresentação estimativa de impacto orçamentário-financeiro de que trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, a proposição respeita o requisito formal de iniciativa reservada (§ 1º do art. 20 da Constituição Estadual).

Por outro lado, em seu mérito, o projeto atende ao interesse público, aprimorando a estrutura administrativa a fim de promover maior agilidade na execução das atribuições da SEGPLAN.

Portanto, constatamos que a proposição é pertinente e plenamente compatível com o sistema vigente, não encontrando, assim, obstáculos à sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Todavia, visando aperfeiçoamento de ordem de técnica legislativa, apresento as seguintes emendas:

“EMENDA ADITIVA: a proposição fica acrescida de um artigo, conforme redação abaixo, que deverá ser inserido logo após o atual art. 2º, ficando renumerados os demais artigos:

‘Art. ... Ficam revogados os itens 14.5., 14.5.1., 14.5.2. e 14.5.3. da alínea “m” do inciso I do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.’”

“EMENDA MODIFICATIVA: o Anexo Único do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

‘ANEXO I

(Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.)

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTD.	SÍMBOLO
I – Administração Direta do Poder Executivo				

m) SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
.....
13.
13.5 Superintendência de Modernização Institucional	Básica	Superintendente	01
13.5.1. Gerência de Escritório de Processos	Complementar	Gerente Especial	01	CDI-3
13.5.2. Gerência de Modernização de Gestão	Complementar	Gerente Especial	01	CDI-3
13.5.3. Gerência de Articulação de Gestão e Cooperação Técnica	Complementar	Gerente Especial	01	CDI-3
14.
.....
14.5. - Revogado				
14.5.1. - Revogado				
14.5.2. - Revogado				
14.5.3. - Revogado				

..... (NR)''

Face ao exposto, com a adoção das emendas apresentadas, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

É relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de Setembro de 2016.

DEPUTADO
RELATOR



COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista Aprova o parecer do Relator

Favorável à Matéria.

Processo nº 2905/16

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 13/09 /2016.

Presidente:

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature at the top left, a signature in the middle left, and several other signatures scattered across the page. A faint stamp is visible in the center.